ATA 557

REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e dois dias de janeiro de dois mil e vinte e seis (22/01/2026), na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Conchal - CONCHALPREV, localizada na Avenida Prefeito Francisco Magnusson, 299, Jardim Icaraí, nesta cidade de Conchal (SP), CEP: 13.836-022, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal: Sra. Andréia do Carmo Nunes, Sr. Danilo Aparecido Inácio, Sr. Julio César Gonçalves da Silva, Sra. Rita de Cássia Ribeiro Vendramini e Sr. André Wilber Silva; a Diretoria Executiva: Sra. Viviane Cristina Fadel Leitão, Sra. Maria Paula Coletta de Lima Pulz, Sr. Josiel José Casarin, Sra. Eliete Aparecida de Morais Janczur e Sr. Paulo Eliel Mano. A 557ª reunião do Conselho Fiscal foi convocada com a seguinte pauta: 1) Relatório dos Investimentos, receitas e despesas da competência dezembro/2025, 2) Demais documentos e processos relacionados ao Instituto para verificação e aprovação. Às 17:00 horas, o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. André Wilber da Silva, agradece a presença de todos e concede a palavra ao Gestor de Investimentos, Sr. Josiel José Casarin, que apresenta o Sr. Marcos Almeida, da empresa LDB Consultoria, iniciando sua explanação sobre os acontecimentos do 4° trimestre/2025 que influenciaram as aplicações financeiras no fechamento do exercício de 2025. Após analisarmos o 4° trimestre de 2025 na carteira do ConchalPrev, verificamos que a meta do mês de dezembro foi de 0,78% e a performance do ConchalPREV foi de 1,04% com rendimentos no mês de R$ 1.916.450,86

e a meta no ano fechou em 9,75% e a performance do Instituto em 12,79%, com rentabilidade (valorização) anual de R$ 20.691.335,24 com patrimônio líquido em R$ 185.867.372,06, essa superação da meta foi devido à alta dos juros e os investimentos em renda fixa, em especial as NTN-Bs que performaram nesses últimos meses do ano, fazendo com que o Instituto não só batesse a meta projetada para o exercício, como superasse a mesma em 3,04 % no ano. O Sr. Marcos Almeida, demonstrou através a plataforma que carteira de investimentos fechou o exercício de 2025 com: 81,78% alocados em renda fixa – com rentabilidade de 0,86% mensal e 11,68% no ano; 6,82% alocados em renda variável – com rentabilidade de 0,36% no mês e 31,43% no ano; 8,00% alocados em investimentos no exterior – com rentabilidade de 3,12% no mês e 4,94% no ano; 3,40% alocados em investimentos estruturados – com rentabilidade de 1,89% no mês e 25,97% no ano. Esclareceu aos Conselheiros que os ativos que compõem a carteira de investimentos do Instituto estão todos enquadrados conforme determina a Resolução CMN nº. 4.963/2021 e a Política de Investimentos de 2025. Demonstrou ainda, através de planilha as Medidas de Riscos da Carteira de dezembro/2025 na plataforma a Volatilidade e o Var (Value At Risk) que cada artigo possui considerando o valor do patrimônio do Instituto:

Medidas de Riscos da Carteira DEZEMBRO/2025

	Volatilidade %	VaR %
Artigo 7º (Renda Fixa)	0,63	0,23
Artigo 8º (Renda Variável)	14,45	7,14
Artigo 9º (Investimentos no Exterior)	18,70	6,89
Artigo 10º (Investimentos Estruturados)	18,04	4,65
CONSOLIDADO	2,40	0,85
Value-At-Risk (R$): 1.587.491,09	Value-At-Risk: 0,85%	

O Sr. Marcos de Almeida fez outras considerações sobre os investimentos, informando que o 4º trimestre de 2025 foi bom e que a posição dos ativos em 2025 bateu a meta atuarial, conforme a Política de Investimentos traçada para 2025. Destacou que o Instituto deve acompanhar o mercado financeiro, tanto no Brasil quanto no exterior, e aproveitar as oportunidades de elevação da taxa de juros para adquirir papéis livres de risco que garantam a meta atuarial, ressaltando que não é necessário se expor tanto, porém não se deve ser negligente com oportunidades que possam surgir. De modo geral, o Consultor informa que o Instituto manteve a estratégia e teve resultados satisfatórios, com a carteira de investimentos bem posicionada, de acordo com a Política vigente, apresentando uma boa performance de 12,79%, com valorização anual em torno de 20 milhões, e títulos bem distribuídos em instituições bem avaliadas. A seguir, o Sr. Marcos apresenta a Resolução CMN nº 5.272, publicada em 18 de dezembro de 2025, a qual dispõe sobre a

reestruturação das regras aplicáveis aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Explica que a Resolução entra em vigor em 2 de fevereiro de 2026 e promove mudanças relevantes no marco regulatório dos investimentos dos RPPS, com ênfase no fortalecimento da governança, da gestão institucional e da certificação por meio do Pró-Gestão RPPS. Constou que a nova norma condiciona o acesso a determinados tipos de investimentos ao grau de maturidade institucional dos entes previdenciários, restringindo alocações para institutos que não atendam aos requisitos mínimos de governança e controle, ao mesmo tempo em que amplia as possibilidades de investimento para aqueles que possuam níveis mais elevados de certificação. Na sequência, o Sr. Marcos realiza breve explanação sobre as principais mudanças, destacando que o credenciamento de instituições financeiras fica restrito às classificadas como S1 e S2 pelo Banco Central do Brasil. Informa ainda sobre a obrigatoriedade de avaliação prévia e contínua dos riscos dos investimentos, abrangendo riscos de crédito, mercado, liquidez e operacionais, os quais deverão integrar formalmente o processo decisório do RPPS, ficando consignado o prazo de até dois anos para reenquadramento de ativos em desacordo com a norma, permitindo adequação gradual. Registrou também a possibilidade de contratação de serviços técnicos especializados para apoio à gestão de investimentos, governança, controle de riscos e conformidade normativa. Por fim, informa que a Resolução CMN nº 5.272 entra em vigor em 2 de fevereiro de 2026, devendo suas disposições ser integralmente observadas pelos Regimes Próprios de Previdência Social a partir dessa data. Por fim, o Consultor destaca que a adequação à Resolução CMN nº 5.272/2025 é necessária para manter a conformidade legal, reduzir riscos e assegurar a

sustentabilidade dos investimentos e do RPPS. Os Conselheiros agradecem a participação do Sr. Marcos, que encerra sua explanação e se despede. Em continuidade, o Gestor de Investimentos, Sr. Josiel, informa que a Política de Investimentos para o exercício de 2026 foi devidamente adequada, encontrando-se compatível com a nova Resolução CMN nº 5.272/2025, que a mesma foi aprovada pelo Conselho Deliberativo e que o prazo para envio do DPIN, referente à nova Política elaborada com base na Resolução, é até 30 de abril de 2026. O Sr. Josiel comenta, ainda, sobre a necessidade de o Instituto alcançar, no mínimo, o nível 2 do Pró-Gestão RPPS, bem como manifestou a intenção de contratar empresa especializada para auxiliar no processo de adequação, certificação e implantação das medidas necessárias, com o objetivo de atender às exigências normativas no menor prazo possível. Informa, também, para ciência, que, na reunião do Comitê de Investimentos do ConchalPrev, foi deliberada a adequação da carteira de investimentos às novas regras. Considerando a ausência de certificação Pró-Gestão Nível 2, não poderemos mais aplicar no fundo BB Prev Perfil, que era utilizado para aplicação dos repasses, foi proposta a aplicação e a realocação de recursos para os fundos BB Previdenciário RF IRF-M1 Títulos Públicos e Bradesco RF IRF-M1 Títulos Públicos, por se enquadrarem no segmento de Renda Fixa 100% Títulos Públicos, o qual não exige certificação Pró-Gestão. O Gestor explica que a medida visa evitar desenquadramentos, reduzir riscos de crédito privado, assegurar liquidez para o pagamento de benefícios previdenciários e manter a carteira em conformidade com a Política de Investimentos de 2026. O Sr. Josiel registra que a proposta já foi aprovada em reunião do Conselho Deliberativo. Em seguida, a Diretora Financeira, Sra. Maria Paula Coletta de Lima Pulz, informa aos Conselheiros que

os processos de pagamentos e demais relatórios da competência dezembro/2025, quitados com recursos das despesas administrativas foram liquidados na contabilidade. Informou ainda que os repasses previdenciários (contribuição servidor 14% e patronal 20%) e demais receitas (parcelamentos e restituições) foram creditadas em conta não havendo pendências junto ao ConchalPrev. Os Conselheiros verificaram a documentação e concordaram com os relatórios apresentados na competência dezembro/2025 utilizados para pagamento das despesas administrativas no valor de R$ 62.859,87, sendo que do montante da taxa de administração recebido no exercício de 2025 no valor de R$ 1.370.893,01, foram utilizados o valor de R$ 656.464,01 para quitação das despesas. Em continuidade, a Presidente do Instituto, Sra. Viviane, informa os valores das sobras das Despesas Administrativas do exercício de 2025, esclarecendo que o montante de R$ 778.804,74 refere-se às sobras da conta da Taxa de Administração, sendo R$ 714.475,40 relativos ao valor principal e R$ 64.329,34 correspondentes aos rendimentos do valor investido. Quanto à destinação do saldo, a Presidente esclarece que ficou decidido pelo Conselho Deliberativo que o valor das sobras, no montante de R$ 778.804,74, seja destinado ao Plano Previdenciário. Os Conselheiros verificaram a documentação anexa ao processo, concordaram com os valores gastos com a taxa de administração no exercício de 2025 e com a destinação das sobras da taxa de administração. A Sra. Viviane prossegue informando, para ciência, o processo com o Cálculo elaborado da Taxa de Administração para o exercício de 2026, explicou que foram enviados ofício aos diversos órgãos (Prefeitura e Câmara) solicitando os relatórios com os valores anuais da Remuneração de Contribuição dos servidores efetivos vinculados ao Instituto do exercício de 2025 para

realizar o cálculo da taxa de administração:

TOTAL REMUNERAÇAO CONT. 2025	R$	49.818.580,24
ALIQUOTA DE PORCENTAGEM TAXA DE ADM.		3%
TAXA DE ADM. PARA 2026	R$	1.494.557,41

Considerando os relatórios apresentados e calculo realizado, o valor da Taxa de Administração para o exercício de 2026 será de R$ 1.494.557,41. Os Conselheiros verificam o processo, demais relatórios e concordam com o cálculo realizado. Continuando, a Presidente, Sra. Viviane, apresenta a sentença do Auditor, Sr. Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, referente ao balanço geral do exercício de 2024. A Presidente informou que o TCESP julgou regulares com ressalva as contas do Instituto, tendo determinado: a realização de auditoria contábil e atuarial específica; a vedação à utilização de recursos do Plano Financeiro para cobertura de obrigações previdenciárias do ente patrocinador; e a exclusão do imóvel sede do rol de investimentos, com sua reclassificação para o ativo não circulante – imobilizado, nos termos do MCASP. Informou, ainda, que em reunião realizada com o Auditor Sr. Alexandre Sarquis, foram prestados esclarecimentos sobre as determinações, tendo sido deliberada a interposição de recurso em face da sentença. Ficou registrado que, a auditoria contábil possui caráter interno, destinada à conferência e conciliação dos lançamentos contábeis, conforme o MCASP, e que os esclarecimentos relativos à auditoria atuarial constarão do recurso. Quanto à determinação referente ao Plano Financeiro, será solicitado seu afastamento sua conversão em Recomendação, considerando que os repasses do ente patrocinador devem observar o estudo atuarial e a legislação vigente. Por fim, no que se refere ao imóvel sede,

informou que serão realizados os ajustes nos arquivos encaminhados ao CADPREV e ao AUDESP, conforme constará no recurso. Logo após, a Sra. Eliete Aparecida de Morais Janczur, Diretora de Aposentadoria e Pensões apresenta os seguintes processos de aposentadoria para ciência: Processo n° 175/2025, aposentadoria voluntária integral concedida ao Sr. Claudionor Felix, no cargo de Operador de Máquinas, de acordo com o artigo 3° da E.C. 47/2005, e reajuste pela paridade, ou seja, na mesma data e proporção em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade. Processo n° 183/2025, aposentadoria voluntária integral concedida à Sra. Janaina Pasqualette Pereira de Oliveira, no cargo de PEB 1 – Educação Infantil de acordo com o artigo 6° da E.C. 41/2003, observadas as reduções de tempo e idade contidas no art. 40, § 5° da CF e reajuste pela paridade, ou seja, na mesma data em modificar a remuneração dos servidores em atividade. Processo n° 186/2025, aposentadoria voluntária proporcional por idade concedida ao Sr. Antônio Carlos Correia Martins, no cargo de Técnico Desportivo, de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, "b" da Constituição Federal e reajuste na mesma data em que ocorrer o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social (artigo 15 da Lei n°. 10.887/2004 e artigo 40, § 8° da Constituição Federal). Processo n° 187/2025, aposentadoria voluntária integral concedida à Sra. Elaine Aparecida Fernandes de Melo, no cargo de PEB 1 – Educação Infantil de acordo com o artigo 6° da E.C. 41/2003, observadas as reduções de tempo e idade contidas no art. 40, § 5° da CF e reajuste pela paridade, ou seja, na mesma data em modificar a remuneração

dos servidores em atividade. Processo nº 188/2025, aposentadoria voluntária integral concedida à Sra. Eliete Aparecida de Morais Janczur, no cargo de Assistente Social, de acordo com o artigo 3º da E.C. 47/2005, e reajuste pela paridade, ou seja, na mesma data e proporção em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade. Processo 189/2025, referente à solicitação de alteração de guarda da Srta. Maria Júlia Dias de Oliveira, filha da servidora ativa da Prefeitura do Municipal, Sra. Josiane Aparecida Dias, falecida em 06 de março de 2021, até então, a menor encontrava-se sob a responsabilidade do Sr. José Antônio Dias Junior, que veio a falecer em 28 de outubro de 2025. Com a troca de guarda, a menor permanece como beneficiária de pensão mensal, em decorrência do falecimento de sua mãe, Sra. Josiane, passando a ser representada pela requerente, Sra. Ana Luiza Dias, na qualidade de se responsável/guardião. Por fim, o Processo nº 32/2023, referente à aposentadoria por invalidez do Sr. Dorival Dias. Considerando o laudo médico da reavaliação realizada, no qual o médico responsável pela perícia sugeriu a alteração do tipo de aposentadoria, em razão de a doença do servidor se enquadrar como moléstia grave, bem como o parecer jurídico favorável, o servidor formalizou pedido de conversão de sua aposentadoria por invalidez proporcional para aposentadoria por invalidez integral. Os Conselheiros verificaram os processos, concordaram com as aposentadorias do Sr. Claudionor Felix, Sra. Janaina Pasqualette Pereira de Oliveira, Sr. Antônio Carlos Correia Martins, Sra. Elaine Aparecida Fernandes de Melo, Sra. Eliete Aparecida de Morais Janczur, o pedido de guarda provisória da Sra. Ana Luiza Dias e a conversão da aposentadoria por invalidez

proporcional para aposentadoria por invalidez integral do Sr. Dorival Dias. Na sequência, a Sra. Eliete apresenta o relatório técnico sobre a situação dos pedidos de compensação previdenciária vinculados ao ConchalPrev. A Diretora informa que, atualmente, o ConchalPrev possui pedidos de compensação previdenciária relacionados a sete entes federativos, sendo que apenas o INSS (RGPS) e o Estado de São Paulo apresentam requerimentos ativos. Não há requerimentos aguardando análise, estando a fila de análise zerada. Existe apenas um requerimento em exigência relacionado à Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo Estado de São Paulo que precisa ser adequada conforme a Portaria nº 154. Requerimentos em conflito de períodos aguardam a liberação do módulo de revisão do sistema para ajuste de subperíodos. Todas as pendências decorrem de fatores externos, como necessidade de complementação documental pelos entes federativos ou limitações do sistema. No fluxo financeiro, o ConchalPrev recebe pagamentos referentes a 90 requerimentos do INSS e 23 do Estado de São Paulo e efetua pagamentos relativos a 2 requerimentos ao INSS. Por fim, a Sra. Eliete explica que o ConchalPrev mantém regularidade na análise dos pedidos de compensação previdenciária, não havendo pendências atribuíveis ao Instituto. E demonstra, através de documentos anexos a esta ata, todos os requerimentos que estão em análise e a posição em que se encontram na fila. Em seguida, o Sr. Josiel apresenta a agenda de 2026 do ConchalPrev, contendo as datas das reuniões e dos pagamentos e os Conselheiros analisam o calendário referente ao exercício de 2026 e o aprovam. O Gestor de Investimentos dá continuidade à reunião, apresentando a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que altera a Lei Complementar nº 173/2020, passando a autorizar, mediante lei municipal e observada

conforme, vai ser assinada por todos os presentes.

Conchal (SP), 22 de janeiro de 2026.

Keila Simplício Moreira
Agente Administrativo

André Wilber da Silva
Presidente do Conselho Fiscal do ConchalPrev

ConchalPrev

LISTA DE PRESENÇA DAS REUNIÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CONCHAL

REUNIÃO CONSELHO FISCAL

REALIZADA DIA 22/01/2026 – às 17:00 HORAS – ATA 557

PAUTA: 1) RELATÓRIO DOS INVESTIMENTOS DEZEMBRO/25, 2) DESPESAS, RECEITAS, PARCELAMENTOS REF. DEZEMBRO/25; 3) DEMAIS ASSUNTOS.

Sr. André Wilber da Silva	Presidente do Conselho Fiscal	
Sr. Andréia do Carmo Nunes	Membro Suplente do Conselho Fiscal	
Sr. Júlio César G. da Silva	Membro do Conselho Fiscal	
Sra. Rita de Cássia R. Vendramini	Membro do Conselho Fiscal	
Sr. Danilo Aparecido Inácio	Membro do Conselho Fiscal	
Sra. Viviane C.Fadel Leitão	Presidente do ConchalPrev	
Sr. Josiel José Casarin	Diretor/Gestor de Investimentos - COMIN	
Sr. Paulo Eliel Mano	Diretor Administrativo	
Sra. Maria Paula C. Lima Pulz	Diretora Financeira	
Sra. Eliete Ap. de Morais Janczur	Diretora de Aposentadoria e Pensões	
Srta. Keila Simplício Moreira	Agente Administrativo	